

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 17/0007-PG**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de bolos, tortas e salgados diversos, para o Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Saúde, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Considerando que na ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia dezesseis de março do corrente ano, a Pregoeira, com base no subitem **13.4** (*O (a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, solicitou que as empresas **LL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP, M DO NASCIMENTO PEREIRA COMERCIO – ME e MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME**, apresentassem na sala da Comissão de Licitação até às **17h do dia 17 de março do corrente ano**, comprovação de fornecimento, através de documentos fiscais, relativo aos Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentados no Pregão em epígrafe, de acordo com o que estabelece o subitem **6.3.4** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.4*) do edital, prazo e entrega da documentação cumprido apenas pela empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME**.

1.1 Considerando que as notas fiscais apresentadas pela empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME** evidenciam o real fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta Licitação, a empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME** está HABILITADA no certame.

1.2 Considerando que as empresas **LL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP e M DO NASCIMENTO PEREIRA COMERCIO – ME** não atenderam a solicitação de informações adicionais, descumprindo os

subitens **13.4 e 6.3.4** do edital, e conforme subitem **13.11** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar propostas, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, as empresas **LL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP** e **M DO NASCIMENTO PEREIRA COMERCIO – ME** estão INABILITADAS no certame.

**2** Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.11 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 23 de março de 2017.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL